

	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS - CCJ DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL E PRÁTICA JURÍDICA – DDPJ	
	Disciplina: DIREITO PROCESSUAL COLETIVO	
	Código da disciplina: 1503144	Carga Horária: 60 h VAGAS: 50 Horário: 6N5612
	Semestre letivo: 2020.1 (Virtual Regular)	
	Professor: MÁRCIO FLAVIO LINS SOUTO DE ALBUQUERQUE / WERTON MAGALHÃES COSTA VICTOR MANOEL MAGALHÃES GRANADEIRO RIO	

PLANO DE TRABALHO E DE CURSO DA DISCIPLINA

1. EMENTA

Teoria Geral do Processo Coletivo. Princípios do Processo Coletivo. Espécies de Ações coletivas. Processo de conhecimento na tutela jurisdicional coletiva. Antecipação da tutela coletiva. Sentença coletiva. A coisa julgada coletiva. Liquidação e cumprimento da sentença em sede de ações coletivas.

2. OBJETIVOS

Capacitar o corpo discente para aplicação de técnicas eficientes no trato das ações coletivas.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Prof. Márcio Flavio Lins Souto de Albuquerque (Semanas de 1 a 6 - 4h/aulas por semana)

1 - Segunda onda renovatória de acesso à justiça – A segunda onda renovatória de acesso à justiça foi nomeada como “legitimação dos direitos transindividuais”, pois representou efetivamente o advento do direito processual.

2 - Princípios gerais do processo coletivo – parte 01 - Indisponibilidade mitigada da ação coletiva, indisponibilidade absoluta da execução coletiva, Interesse Jurisdicional no Conhecimento do Mérito.

3 - Prioridade na tramitação, Máximo benefício da tutela jurisdicional coletiva, Máxima efetividade do processo coletivo.

4 - Princípios gerais do processo coletivo – parte 2 - Adequação procedimental, Máxima amplitude ou atipicidade,

5 - Ampla divulgação da demanda coletiva, Integratividade, máximo benefício da tutela jurisdicional coletiva. Coisa julgada coletiva - A coisa julgada coletiva configura um dos três pilares fundamentais de apoio do processo coletivo e que o diferenciam do processo individual.

1ª Avaliação - Oral

24h

C.H.

<p>Prof. Márcio Flavio Lins Souto de Albuquerque (Semanas de 7 a 12 - 4h/aulas por semana)</p> <p>7 - Coisa julgada coletiva – parte - Conclusão do estudo da coisa julgada coletiva, bem como, as relações das demandas coletivas entre si, e das demandas coletivas com demandas individuais.</p> <p>8 - Liquidação e execução da sentença coletiva de pagar.</p> <p>9 - As obrigações coletivas de dar, fazer e não-fazer têm um regime de liquidação e execução idênticas aos do processo individual, mas a obrigação coletiva de pagar quantia encontra amparo no microsistema processual coletivo.</p> <p>10 - ACP: legitimidade - A legitimidade da ação civil pública confunde-se com o próprio estudo da legitimidade do processo coletivo.</p> <p>11 - Ação Popular - Estudo pormenorizado de uma das ações mais antigas do processualismo brasileiro. Trata-se da principal ferramenta de controle do arbítrio estatal ao lado do Mandado de Segurança.</p> <p>2ª Avaliação - Oral</p>	24h
<p>Prof. Werton Costa e/ou Victor Granadeiro (Semanas 13 a 15 - 4h/aulas por semana)</p> <p>12 - Ação de improbidade administrativa - A ação de improbidade administrativa é a ação não-penal com o maior espectro punitivo que existe. Trata-se da principal ferramenta sancionatória dos gestores públicos quanto às infrações ao erário público.</p> <p>13 - Mandado de segurança coletivo - Estudo pormenorizado de uma das ações mais antigas do processualismo brasileiro. Trata-se da principal ferramenta de controle do arbítrio estatal ao lado da ação popular.</p> <p>3ª Avaliação - Trabalho Escrito</p>	12h

4. COMPETÊNCIAS E HABILIDADES A DESENVOLVER

Estabelecer aptidão para o aluno aproximar teoria e técnica jurídicas, com intuito de formá-lo para o necessário exercício da tutela jurisdicional de direitos difusos, coletivos em sentido e individuais homogêneos.

5. METODOLOGIA E RECURSOS DIDÁTICOS

O conteúdo programático será ministrado integralmente em ambiente virtual, sendo de forma assíncrona ou síncrona, por meio de um e/ou mais dos seguintes canais: Youtube, Skype, Zôom, GoogleClassRoom, Google Meet, Sigaa, Whatsapp, E-mail, separadamente ou em conjunto - a critério do professor.

6. AVALIAÇÃO

- Duas avaliações orais para cada discente em meio virtual, por uma das plataformas virtuais acima.
- Uma avaliação escrita, digitalizada e entregue até o último dia letivo do cronograma estabelecido,

através de umas das plataformas virtuais acima.

7. BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DIDIER JUNIOR, Fredie. *Curso de direito processual civil: Processo Coletivo*. V. 4 Salvador: Juspodivm.

8. REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

ALONSO JR., Hamilton. *Direito fundamental ao meio ambiente e ações coletivas*. São Paulo: RT.

BORBA, Joselita Nepomuceno. *Efetividade da tutela coletiva*. São Paulo: LTR.

MAZZILLI, Hugo Nigro. *A defesa dos direitos difusos em juízo: Meio Ambiente, Consumidor, Patrimônio Cultural, Patrimônio Público e outros*. São Paulo: Saraiva.

SOUZA, Motauri Ciocchetti de. *Interesses difusos em espécie*. Direito Ambiental, Direito do Consumidor, Probidade Administrativa. São Paulo: Saraiva.

Outras Consultas:

Sites recomendados:

www.direitodoestado.com.br

www.stf.gov.br

www.presidencia.gov.br

www.scielo.br

Emitido em 14/08/2020

PLANO Nº 04/2020 - CCJ-DPPF (13.39.25.04)
(Nº do Documento: 4)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/08/2020 15:26)
FABIANA SIMOES MEDA GUEDES
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1088349

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **4**,
ano: **2020**, documento (espécie): **PLANO**, data de emissão: **14/08/2020** e o código de verificação: **2aa6dc3d11**